

APCMC

ASSOCIAÇÃO
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

SICE

Qualificação das PME

Operações em Conjunto

FICHA TÉCNICA



+351 225 074 210



geral@apcmc.pt



www.apcmc.pt



Cofinanciado pela
União Europeia

Período de candidaturas

Até 30 de abril de 2025 (17 horas).

Dotação/Programa financiador/Organismo Intermédio

A dotação indicativa disponível é de 20 milhões no programa COMPETE2030. O organismo intermédio é o IAPMEI.

Taxa de financiamento

As taxas de incentivo não reembolsável (Norte/Centro/Alentejo) são de **50% para as PME** e de **75% para a entidade promotora**.

Regras ou limites específicos

- Apresentar um **custo total superior a 200.000 €** e uma intervenção em pelo menos **2 domínios imateriais** de competitividade;
- Apenas são consideradas elegíveis as atividades que envolvam a **participação de um mínimo 3 PME**.
- O ano utilizado como referência de **pré-projeto é o ano de 2023**.
- As operações devem ter uma **duração máxima de 24 meses**.
- O(s) candidato(s) com operações anteriores na mesma modalidade, incluindo no período de programação anterior (Portugal 2020), **devem comprovar ter efetuado a transferência dos incentivos para as PME participantes**;
- Cada entidade só pode apresentar uma candidatura. Cada PME apenas pode participar numa candidatura.

Ações abrangidas

São suscetíveis de apoio operações para a qualificação e digitalização dos modelos de negócio das PME que visem a adoção de estratégias de negócio mais avançadas e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais, através dos seguintes **domínios imateriais**:

- **Inovação organizacional, gestão e logística** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística, estudos e projetos, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa;

- **Digitalização e transformação digital**, incluindo cibersegurança e proteção de dados – Criação e ou adequação dos modelos de negócios através da adoção de práticas digitais para melhorar processos através da automação de processos (BPM – business process management), do investimento em aplicações de inteligência artificial (IA) para prever tendências ou personalizar ofertas, em ferramentas e técnicas para recolher, processar e analisar grandes volumes de dados (data analytics), na transformação digital (CRM; Chatbots e assistentes virtuais) e em ferramentas e práticas para garantir a segurança dos dados e soluções para detetar e responder a ameaças cibernéticas;
- **Criação de marcas e design** - conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções de produtos inovadores, ao nível da imagem e da incorporação de materiais sustentáveis e melhoria das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- **Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos** – melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;
- **Proteção de propriedade industrial** – registo de patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- **Qualidade e certificação** – certificação inicial (exclui renovações para atualização de certificações existentes), no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;
- **Transferência de conhecimento e tecnologia** - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- **Sustentabilidade e ecoinovação** – incorporação nas empresas dos princípios do ESG (Environmental, Social and Governance), com vista a promover métodos de gestão de negócio inovadores para a organização com a adoção de práticas ambientais, sociais e de governação corporativa; inclui, entre outras, as certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS).

Despesas elegíveis

São elegíveis os seguintes custos, desde que diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação:

- a) Custos de aquisição dos **equipamentos** necessários para a **aplicação de novos métodos organizacionais**, incluindo **software**, desde que sejam utilizados na operação, e

durante a execução da mesma, e apenas se forem utilizados exclusivamente no estabelecimento do beneficiário;

b) Custos dos **serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento dos beneficiários, ou configurem custos relacionados com a atualização/desenvolvimentos de intervenções anteriores, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, custos associados à **certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas**, custos associados à **domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca**;

c) Custos de obtenção, validação e defesa de patentes e outros **registos de propriedade industrial**;

d) Custos com o acompanhamento e desenvolvimento da operação, incluindo **ações de divulgação, sensibilização e disseminação dos resultados, estudos, e custos com pessoal**.

No que se refere à utilização de ferramentas digitais para a criação e ou adequação dos modelos de negócios através da adoção de práticas digitais para melhorar processos, são consideradas elegíveis as despesas relacionadas com:

- **Automação de processos (BPM – business process management)**: mapeamento, gestão, otimização e automação de processos, através da criação de workflows digitais, fluxos de trabalho baseados na nuvem, que permitam a conexão entre processos, a integração com ERPs e outras ferramentas;

- **Partilha eletrónica de informações**: utilização de software ERP (Enterprise Resource Planning) para partilhar informações entre diferentes áreas funcionais; desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e e-commerce;

- **Comércio eletrónico**: Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos;

- **Social Media**: desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via uma conta ou uma licença em duas ou mais das seguintes redes sociais: redes sociais, blogue ou microblogue da empresa, sítios Web de partilha de conteúdos multimédia, ferramentas de partilha de conhecimento baseadas em wikis;

- **Cibersegurança**: utilização de ferramentas e práticas para garantir a segurança dos dados e soluções, para detetar e responder a ameaças cibernéticas para proteger de ciberameaças as redes e os sistemas de informação e os seus utilizadores;

- **Inteligência artificial**: introdução de sistemas/aplicações que apresentam um comportamento inteligente para prever tendências ou personalizar ofertas, analisando o seu ambiente e tomando medidas — com um determinado nível de autonomia — para atingir objetivos específicos, atuando no mundo virtual (Chatbots, assistentes de voz, programas de análise de imagens, motores de busca);

- **Cloud Computing:** utilização de pelo menos um serviço intermédio ou sofisticado de computação em nuvem (ex. software as a service) aplicações de software financeiro ou contabilístico, aplicações de software de planeamento de recursos empresariais (ERP), aplicações de software de gestão de relações com o cliente (CRM), aplicações de software de segurança, alojamento da(s) base(s) de dados da empresa e plataforma informática que fornece um ambiente alojado para desenvolvimento, teste ou implementação de aplicações;

- **Web Analytics:** utilização de tecnologias, técnicas ou ferramentas de software para analisar dados para extrair padrões, tendências e perspetivas para recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.

Indicadores

– Indicadores de realização:

1. Domínios imateriais de competitividade abrangidos

Contagem do n.º de domínios de competitividade abrangidos nas atividades apoiadas no âmbito da operação que envolvam mais de 50% das PME participantes, medido na data de conclusão da operação.

2. Empresas participantes apoiadas

Somatório do número de PME elegíveis participantes no projeto conjunto medido na data de conclusão da operação.

– Indicadores de resultado:

1. PME que introduziram processos de transformação digital nas organizações

N.º de PME que introduzam nas organizações competências digitais em pelo menos duas das dimensões, identificadas na seção despesas elegíveis.

2. Atividades inovadoras introduzidas

Contagem do número de atividades desenvolvidas no âmbito da operação que incorporem inovação de marketing e/ou organizacional. O indicador assumirá no máximo o valor 2.

Documentos PME

1. Acordos Pré-Adesão devidamente assinados
2. Certidões de não dívida atualizadas – AT e SS
3. IES 2023
4. Comprovativo registo Balcão dos Fundos
5. Certificado PME e histórico de certificação
6. Declaração de financiamento



APCMC



Cofinanciado pela
União Europeia